



PORTARIA N° 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ROSENAN JOSÉ VENCATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, II, a, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 106, de 26 de abril de 1991 (Estatuto do Servidor Público), tendo em vista o que consta no Processo nº 881/2016 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 20 da Lei Municipal nº 928 de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o Servidor Público Municipal ROSENAN JOSÉ VENCATO, cargo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, pertencente ao Regime Jurídico Único/Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com Proventos Mensais Integrais correspondente a 13.602 dias de contribuição, no valor total de R\$ 2.082,67 (Dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete reais), calculados da seguinte forma: ultima remuneração conforme art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Salário Base R\$ 1.613,23, correspondendo ao Padrão 6, Classe "E" nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991, acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente a 26 (vinte e seis) anuênios nos termos do artigo 86, parágrafo único da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991, com alteração dada pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 207 de 26 de março de 1993 e R\$ 419,44 da Parcela Autônoma Especial de R\$ 50,00 nos termos do artigo 01 da Lei Municipal 1.552 de 30 de dezembro de 2014 a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 928 de 16 novembro de 2005 e suas alterações, tendo como critério de correção do provento: paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Esperança do Sul, RS, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PERUFO
Prefeito Municipal